



REQUERIMENTO Nº DE 2016
(Do Sr. SIBÁ MACHADO)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 3237/2015, que altera o Marco Civil da Internet, Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014, dispondo sobre a guarda dos registros de conexão à internet de sistema autônomo.

Sr. Presidente;

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes autoridades:

- i) Sr. Pedro Markun, do Laboratório Hacker, desta Câmara dos Deputados.
- ii) Sr. Demi Getschko: Conselheiro do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).
- iii) Prof. Dr. Ronaldo Lemos, do Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS).
- iv) Sr. Paulo Rená, Diretor do Instituto Beta para Internet e Democracia - IBIDEM. Prof. de Direito no Centro Universitário de Brasília. Mestre em Direito pela UnB.
- v) Deputado Alessandro Molon, REDE, Relator do Marco Civil da Internet

para debater de modo transparente, amplo e democrático os eventuais benefícios e riscos sobre o proposto por meio do PL 3237/2015.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os amplos debates públicos no tocante ao Marco Civil da Internet (MCI), certamente a legislação que mais foi abertamente debatida nesta casa depois da Constituição Federal, faz-se necessário que qualquer proposta de modificação do Marco Civil seja igualmente debatida, de forma ampla, aberta e transparente, para que esclarecimentos sejam feitos, de modo que esta Comissão possa tomar a medida mais acertada para a sociedade brasileira.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

A proposta de legislação apresentada possui caráter legítimo, porém busca obrigar a guarda de registros de conexão em conexões hot spots em redes wifi, de acesso público ou restrito, pagos ou não, como em cafés, aeroportos, restaurantes etc.

Essa coleta inviabiliza por completo a oferta desses serviços de Internet wifi em locais públicos porque representaria um ônus praticamente impossível de ser atendido pelos estabelecimentos comerciais e públicos.

Na redação do MCI essa questão foi cuidadosamente pensada, justamente para estabelecer um equilíbrio entre a guarda de registros e a coibição de ilícitos, de um lado, e a promoção da inovação e do bem-estar social, de outro. Incluir aeroportos, cafés, restaurantes, academias de ginástica, clubes etc. nessa obrigação de guardar registros é totalmente desproporcional e irá ter como resultado a não oferta de wifi nesses locais, com prejuízo para a sociedade e a circulação de riqueza.

Sala da comissão, em 16 de maio de 2016.

Deputado Sibá Machado – PT/AC